



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 04/2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
11 / 01 / 2018  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SILVANIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, matrícula 1538, inscrita no CPF sob o nº 642.943.666-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 1, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de janeiro de 2018.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV